



**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades de diversas unidades administrativa do Município de Boa Viagem/CE;

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PE.2025.05.30.001

**EMPRESA VISTORIADA:** CONSTACIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 37.089.327/0001-91

**ENDEREÇO:** Av. Santo Antônio, Sala 02, nº 487, Centro, Reriutaba/CE, CEP: 62.260-000

**DATA DA VISITA:** 21/07/2025

**HORÁRIO DA VISITA:** 14:00 PM

**ASSUNTO:** Verificação da estrutura, capacidade de execução e documentação.

## PARECER TÉCNICO EM DILIGÊNCIA IN LOCO

08/2025

**SUMÁRIO:** 1. Relatório; 2. Pontos relevantes da questão; 3. Metodologia utilizada; 4. Resposta adequada a certame; 5. Conclusão.

### 1. Relatório

ROBERTO VITOR CAMPELO, Procurador Geral do Município de Boa Viagem/CE, foi designado a realizar **diligências in loco**, com a finalidade de suprir dúvidas em relação as irregularidades de estrutura física, capacidade de execução e endereços divergentes ao apresentado no certame PE.2025.05.30.00.

O presente relatório visa registrar as constatações realizadas durante diligência in loco, realizada **com fundamentos no art. 62, §1º da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

*"§ 1º A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, bem como para esclarecer ou complementar a instrução do processo."*

A necessidade da diligência surgiu diante de **denúncias e dúvidas técnicas e documentais relacionadas à efetiva capacidade da empresa classificada em 1º lugar de executar o objeto contratual**, notadamente em relação aos seguintes aspectos:

- Existência e adequação da **estrutura física** declarada nos documentos de habilitação;
- Existência e disponibilidade da **frota de veículos** oferecida na proposta;
- Regularidade da **documentação técnica e operacional** apresentada;

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv\_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



- **Conformidade entre os dados declarados pela empresa e a realidade operacional identificada no local informado como sede.**

Ressalta-se que a diligência não teve por objetivo inovar ou alterar critérios do edital, mas sim **verificar a veracidade e a aderência das informações já prestadas**, visando resguardar o interesse público e prevenir a celebração de contrato com empresa **sem capacidade comprovada de execução**.

## 2. Pontos relevantes

No curso da diligência in loco, foram objeto de verificação presencial, os seguintes aspectos estruturais e operacionais técnicos e administrativo:

### 2.1 - Estrutura Física:

- Condizente com objeto  
 Deficiente

A estrutura física da empresa **CONSTÂNCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, verificada durante a diligência in loco, apresenta-se extremamente simples e inadequada para as atividades inerentes ao objeto licitado. O espaço destinado à sede administrativa consiste em uma pequena sala, mobiliada de forma minimalista, contendo apenas dois birôs e um notebook, sem qualquer outro equipamento, mobiliário ou recurso que demonstre a existência de uma organização administrativa estruturada.

Além da escassez de recursos materiais, o ambiente carece de infraestrutura essencial para o funcionamento operacional, como área de atendimento ao público, arquivos organizados, espaço para reuniões ou setor de apoio técnico. Essa simplicidade excessiva, aliada à ausência de elementos que indiquem rotina administrativa e operacional regular, compromete a caracterização do local como uma sede empresarial funcional e autônoma.

Dessa forma, conclui-se que a estrutura física da empresa é manifestamente insuficiente e incompatível com as exigências do edital, não atendendo aos requisitos mínimos necessários para a adequada execução do contrato público, especialmente em se tratando de atividades que demandam suporte logístico e gestão de frota de veículos.

### 2.2 - Frota de Veículos Disponível no Local - (Inoperância, Inatividade e Ausência de Comprovação Técnica)

- Condizente com objeto  
 Deficiente

Apesar de o imóvel apresentar condições físicas básicas para funcionamento administrativo, foram identificados relevantes inconformidades que comprometem a qualificação técnica e operacional exigida, conforme relatado a seguir:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.**

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv\_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



No dia **21 de julho de 2025, às 14h**, o responsável por esta diligência compareceu ao endereço informado nos documentos da empresa, localizado na **Av. Santo Antônio, nº 487, Sala 02, Centro, Reriutaba/CE**.

Ao chegar, verificou-se que **o local se encontrava fechado**. Após aguardar por cerca de **10 minutos**, foi feito contato via WhatsApp com o responsável legal da empresa, o Sr. **Nailton Constâncio**, que informou que enviaria uma funcionária para abrir o local.

Pouco tempo depois, compareceu ao endereço a Sra. **Nilmara Cristina Santos Constâncio**, que se identificou como **irmã do proprietário da empresa**, afirmando que **não teria conhecimento de nenhuma informação relativa ao funcionamento da empresa**, como número de funcionários, frota de veículos ou contratos. Informou ainda que apenas o Sr. Nailton poderia prestar tais informações.

Na sequência, o Sr. Nailton Constâncio chegou ao local e respondeu aos seguintes questionamentos:

- Quanto à **estrutura física da empresa**, constatou-se que está se resume a uma **sala simples, com apenas 02 (dois) birôs e um notebook**, sem qualquer outra infraestrutura mínima para execução das atividades relacionadas ao objeto do contrato. Não havia arquivos, equipamentos de apoio, sala de atendimento, recepção, nem evidência de dinâmica operacional.
- Sobre a **logística de manutenção dos veículos**, o Sr. Nailton informou que utiliza os serviços de uma **oficina localizada no pátio de um posto**, mas não apresentou **qualquer contrato, nota fiscal, ou documento que comprovasse vínculo com tal estabelecimento**. A prestação de serviço mecânico é feita apenas mediante relação verbal, sem qualquer formalização.
- Em relação à **frota de veículos, nenhum veículo foi apresentado no local**, tampouco foram exibidos CRLVs, notas fiscais, contratos de locação ou qualquer documento que atestasse propriedade ou posse dos veículos supostamente disponíveis.
- Quanto ao **quadro de pessoal**, o Sr. Nailton afirmou possuir funcionários, porém, **não apresentou folha de pagamento, registros em CTPS, contratos, GFIP ou qualquer outro comprovante de vínculo empregatício**.

## 2.3 – Capacidade Operacional – Ausência de Comprovação Mínima para Execução Contratual

Condizente com objeto

Deficiente

Em estrita observância às disposições do edital do certame e com fundamento no dever legal da Administração Pública de verificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada **diligência técnica in loco** no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE.**

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: [pmbv\\_oficial@hotmail.com](mailto:pmbv_oficial@hotmail.com) | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



endereço declarado pela empresa **CONSTÂNCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, situado na **Av. Santo Antônio, nº 487, Sala 02, Centro, Reriutaba/CE**, conforme consta em seu CNPJ, Contrato Social e Alvará de Funcionamento.

A vistoria evidenciou que a empresa **não dispõe de frota própria nem de veículos formalmente locados**, tampouco apresentou qualquer documentação que comprove a posse, propriedade ou disponibilidade imediata dos meios necessários à execução do objeto licitado, em evidente desacordo com as exigências editalícias.

No que se refere à estrutura física, constatou-se que o espaço visitado é **extremamente reduzido e incompatível com o porte da atividade licitada**, consistindo em uma sala simples com apenas dois birôs e um notebook, **sem identidade visual, movimentação administrativa ou presença de pessoal técnico**, sendo ainda compartilhado com outros empreendimentos, o que compromete sua caracterização como sede exclusiva e funcional da empresa.

Adicionalmente, o próprio representante legal da empresa confirmou que **não há contratos em vigor, que os veículos se encontram inoperantes e que não há vínculo formal com oficinas de manutenção**, limitando-se a alegações verbais sem qualquer respaldo documental.

Tais elementos, somados, revelam a **ausência de estrutura técnica e operacional mínima** para o atendimento das exigências do edital, comprometendo de forma substancial a capacidade da empresa de cumprir o objeto contratual com eficiência, regularidade e segurança.

Diante do exposto, este parecer conclui, com fundamento nos arts. 63, §1º, e 67 da Lei nº 14.133/2021, pela **INABILITAÇÃO da empresa CONSTÂNCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, diante da **incompatibilidade entre sua estrutura real e as condições exigidas para a contratação pública**, em afronta aos princípios da legalidade, eficiência, julgamento objetivo e interesse público.

## **2.4 – Relatório Fotográfico da Visita in loco – Fotografias com legendas descritivas:**

**RELATORIO DA ESTRUTURA FÍSICA DA EMPRESA ENDEREÇO CONSTATADA NO CNPJ E CONTRATO SOCIAL.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE.**

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv\_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



Imagen 01 - Av. Santo Antônio, Sala 02, nº 487, Centro, Reriutaba/CE, CEP: 62.260-000 –  
Data Visita: 21/07/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.**

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv\_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>

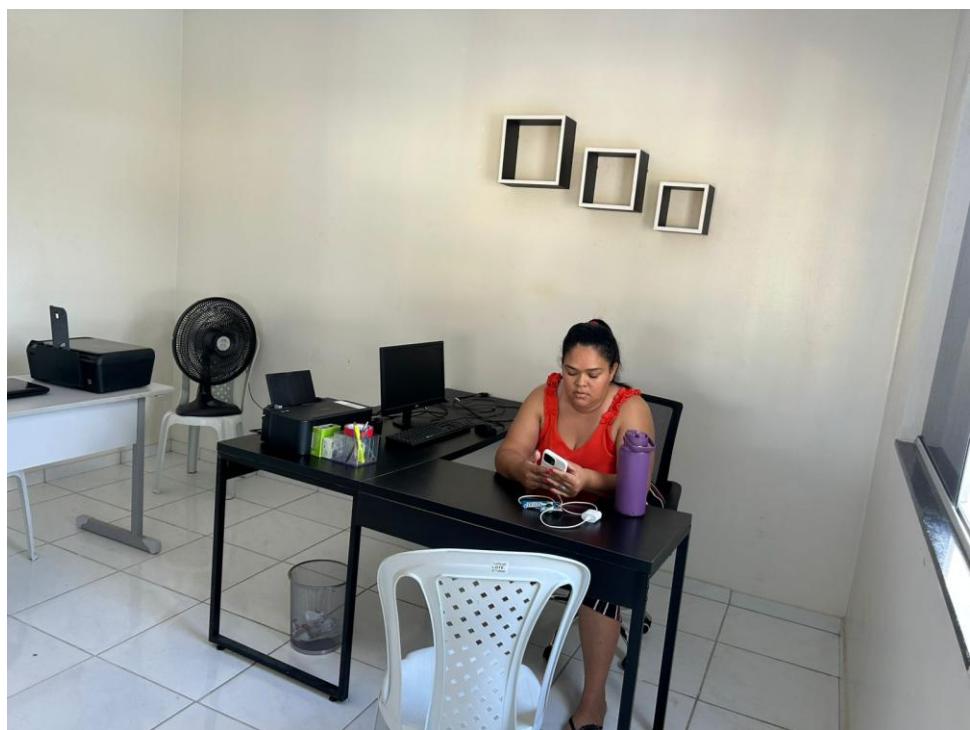


Imagen 02 e 03 – Visão geral parte interna (Recepção) da sede da empresa (Endereço: Av. Santo Antônio, Sala 02, nº 487, Centro, Reriutaba/CE, CEP: 62.260-000) – Data Visita: 21/07/2025

As imagens acima foram registradas durante a diligência para comprovação das condições estruturais e operacionais da empresa.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE.**

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv\_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



### 3. Parecer Técnico Conclusivo – Recomendação de Inabilitação de Licitante

Após a realização de diligência técnica in loco, constatou-se que a empresa **não atende** de forma integral às exigências previstas no edital, tampouco aos requisitos legais aplicáveis à habilitação no certame, revelando-se, portanto, **inapta** à continuidade no processo licitatório. Diante das irregularidades apuradas, recomenda-se sua imediata inabilitação.

#### 3.1 - Justificativa Técnica

A visita técnica ao endereço constante nos documentos apresentados pela empresa (CNPJ, Contrato Social e Alvará de Funcionamento) revelou o seguinte cenário:

- Inexistência de atividade compatível com o objeto licitado no local indicado como sede oficial;
- Frota de veículos não localizada no endereço cadastrado, em conversa com Sr. Lucas, foi informado que tinha apenas um veículo ônix, segundo (sr. Lucas) era de propriedade da empresa;

#### 3.2 - Fundamentação Legal

A diligência está respaldada no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a realizar verificações complementares, inclusive por meio de vistoria, com o objetivo de confirmar a veracidade das informações apresentadas pelo licitante.

De acordo com o art. 62 da mesma lei, a habilitação do licitante está condicionada à comprovação de, entre outros, os seguintes requisitos:

- Inciso II – Qualificação técnica;
- Inciso IV – Regularidade fiscal e trabalhista.

#### 3.3 - Recomendações Finais

Diante das irregularidades identificadas, recomenda-se à Comissão de Licitação e à Assessoria Jurídica a adoção das seguintes providências:

1. Caso reste configurada má-fé ou falsidade nas informações prestadas, comunicar o fato ao setor competente para apuração de eventuais sanções administrativas, conforme previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

2. Assegurar, com tais medidas, a preservação do interesse público, a regularidade do procedimento licitatório e a eficiência na futura execução contratual, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa nos termos da lei.

#### Conclusão Final:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv\_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



Diante do exposto e das evidências técnicas e legais apresentadas, opina-se pela inabilitação da empresa no presente certame, considerando o não atendimento aos requisitos legais de habilitação, a insuficiência da estrutura operacional e os fortes indícios de irregularidade cadastral e documental.

Este parecer está à disposição para esclarecimentos adicionais.

Boa Viagem/CE, 22 de julho de 2025.

ROBERTO VITOR CAMPELO  
Procurador Jurídico  
PORTARIA Nº 02.01.010/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.**

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv\_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>